

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO



C I R C U L A R E S 2 0 1 2

- Cir. nº1** – Lei Arbitragem Voluntária – Litígios Laborais
- Cir. nº2** – O direito á GREVE .
Seus reflexos nos contratos com os Clientes da Empresa
- Cir. nº3** – O direito á GREVE . Tipos e limites
- Cir. nº4** – A religião do Trabalhador – Efeitos na relação de trabalho
- Cir. nº5** – Menores – Trabalhos que podem executar - Cuidados
- Cir. nº6** – Lei orgânica do Min. da Economia e do EMPREGO
- Cir. nº7** – Contratos de Trabalho, termo certo
RENOVAÇÃO extraordinária
- Cir. nº8** – Contratos de Trabalho a termo resolutivo – Novas minutas
- Cir. nº9** – Subsidio de refeição – alteração
- Cir. nº10** – Contratos de Trabalho – Termo resolutivo – Nº2
Renovações extraordinárias
- Cir. nº11** – Comunicações obrigatórias á Inspeção G. do Trabalho
- Cir. nº12** – Programas Informáticos de FACTURAÇÃO
Combate á fraude e evasão fiscal – economia subterrânea
- Cir. nº13** – Juros comerciais – AVISO Nº692/2012

- Cir. nº14** – Eliminação de barreiras no acesso a profissões e actividades profissionais
- Cir. nº15** – Contratos a termo certo – Sua caducidade ou denúncia
- Cir. nº16** – Exposição a “agentes químicos”. Protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e saúde.
- Cir. nº17** – Um seguro obrigatório: o seguro de acidentes de trabalho
- Cir. nº18** – Medidas Activas de Emprego – medida **ESTÍMULO 2012**
- Cir. nº19** – Transporte rodoviário – Instalação e uso de aparelhos de controle
- Cir. nº20** – Os números do DESEMPREGO – Mais de 1 milhão !
Todos terão de fazer algo
- Cir. nº21** – Actividade técnica nos Serviços de Segurança no Trabalho
- Cir. nº22** – Igualdade entre Mulheres e Homens
- Cir. nº23** – Uma modalidade de Contrato de Trabalho :
- Contrato de Trabalho temporário
- Cir. nº24** – Regime jurídico na protecção no desemprego – alteração O Decreto-Lei nº220/2006 de 3 Novembro, alterado.
- Cir. nº25** – Os “livros” do Empregador
- Cir. nº26** – FÉRIAS . Recordar certos aspectos
- Cir. nº27** – Ainda as ... FÉRIAS. Mapa de Férias
- Cir. nº28** – Protecção da segurança e saúde-Trabalhadora grávida, puérpera ou lactante: Protecção da segurança e saúde: menor
- Cir. nº29** – REGISTO DOS TRABALHADORES – Obrigação legal
- Cir. nº30** – afixação obrigatória de “informação” sobre: deveres e direitos do trabalhador em matéria de igualdade e não discriminação
- Cir. nº31** – Património genérico – Sua protecção

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

- Cir. nº32** – Compromisso Eficiência do XIX Governo (actual). Plano de Redução e Melhoria de Administração Central (PREMAC)
- Cir. nº33** – Publicidade dos CTT, dentro da Empresa
- Cir. nº34** – INFORMAÇÃO sobre Actividade Social da Empresa .
RELATÓRIO ÚNICO
- Cir. nº35** – Contrato de Trabalho – Modalidade
Contrato em Comissão de Serviço . Um ACORDÃO
- Cir. nº36** – Promoção e prevenção de segurança no trabalho.
"SINALIZAÇÃO" de segurança no local e trabalho
- Cir. nº37** – Para sua informação . Pare, leia e medite.
- Cir. nº38** – Modalidade funcional. JUS VARIANDI
- Cir. nº39** – Como contratar e aumentar a produtividade.
- Cir. nº40** – Isenção de horário trabalho – trabalho suplementar
- Cir. nº41** – Morte de "empregador" em nome individual. Pagamento aos trabalhadores – Património responsável
- Cir. nº42** – Início de época para "gozo" de FÉRIAS
PAGAMENTO de férias e subsídio de férias
- Cir. nº43** – Faltas por consulta ou tratamentos médicos
Tipo de falta e sua retribuição
- Cir. nº44** – Formação profissional – Acção formativa e comparência obrigatória. Aplicação de sanção disciplinar – Desobediência
- Cir. nº45** – Maquinas industriais – Colocação no mercado . Segurança – Cuidados de aquisição
- Cir. nº46** – NOVO regime jurídico da CONCORRÊNCIA
- Cir. nº47** – Salário mínimo – " Retribuição mínima mensal garantida"

- Cir. nº48** – Trabalhador – Estudante . Dispensa para prestar provas de avaliação (exames)
- Cir. nº49** – Resolução do Conselho de Ministros nº47/2012
- Cir. nº50** – Instituto Segurança Social. Estatutos do Instituto de Seg. Social
- Cir. nº51** – Dividas á Segurança Social – Á “atenção” dos Srs. Genrente, Directores e Administradores
- Cir. nº52** – Subsidio de desemprego para “micro-empresas”
Estudo – Mera promessa do Governo
- Cir. nº53** – “Ser bom e bom negócio”
- Cir. nº54** – “Condutores” Independentes –
Organização do tempo de trabalho
- Cir. nº55** – A “FICHA DE APTIDÃO”
- Cir. nº56** – Os tempos que passam ... Pare e escute
- Cir. nº57** – O que aí poderá vir ... em alteração ao Cód. Trabalho
- Cir. nº58** – “Lei da Água” – Lei nº58/2005 29 Dezembro – alteração
- Cir. nº59** – Alteração ao Código do Trabalho (1ª Circular)
Abordagem do assunto - Generalidades
- Cir. nº60** – Alteração ao Código do Trabalho (2ª Circular)
Protecção despedimento grávidas, puérperas e lactante, etc.
- Cir. nº61** – Alteração ao Código do Trabalho (3ª Circular)
Trabalhadores –estudantes (alteração regime)
- Cir. nº62** – Alteração ao Código do Trabalho (4ª Circular)
Regulamento interno da Empresa – artº99
Contrato de
- Cir. nº63** – Alteração ao Código do Trabalho (5ª Circular)
Banco de Horas – Colectivo/individual/Grupal
- Cir. nº64** – Alteração ao Código do Trabalho (6ª Circular)
Horário de trabalho - Alterações

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

- Cir. nº65** – Alteração ao Código do Trabalho (7ª Circular)
Trabalho suplementar (trabalho extraordinário)
- Cir. nº66** – Alteração ao Código do Trabalho (8ª Circular)
Efeitos de falta INJUSTIFICADA
- Cir. nº67** – Alteração ao Código do Trabalho (9ª Circular)
Contrato a Termo, certo e incerto - Compensação
- Cir. nº68** – Alteração ao Código do Trabalho (10ª Circular)
Despedimento pelo empregador – Sobre o processo disciplinar
- Cir. nº69** – Isenção de horário de trabalho: “Isenção total”
Pagamento de trabalho suplementar ?
- Cir. nº70** – Medida : Incentivo á Aceitação de Ofertas de Emprego
PORTARIA Nº207/2012, de 6 Julho
- Cir. nº71** – Inspeções Técnicas, periódicas – Viaturas automóveis
- Cir. nº72** – Alteração ao Código do Trabalho (11ª Circular)
Fundo de Compensação do Trabalho
- Cir. nº73** – Subsídio de férias ; de Natal – Pagamento
Pagamento em duodécimos
- Cir. nº74** – Alteração ao Código do Trabalho (12ª Circular)
Cessação do Contrato – extinção do posto de trabalho
- Cir. nº75** – Alteração ao Código do Trabalho (13ª Circular)
Cessação do contrato – inadaptação do trabalhador
ao posto de trabalho
- Cir. nº76** – Estatutos do “Dador de sangue”
Falta justificada – Pagamento pelo Empregador
- Cir. nº77** – Apoios á contratação de trabalhadores – JOVENS
“Impulso Jovem”
- Cir. nº78** – Ainda, apoios á contratação de trabalhadores
Medida : “ESTIMULO 2012”
- Cir. nº79** – 4ª alteração ao Código Trabalho/versão 2009, em vigor
Reflexos de novos regimes escolher, obrigatório

Cir. nº80 – SISTEMA DA INDUSTRIA RESPONSÁVEL - SIR

Cir. nº81 – Três “Convenções”, da OIT – Org. Intern. Trabalho”

Cir. nº82 – Sistema de Recuperação de Empresas
por Via Extrajudicial – SIREVE

Cir. nº83 – Estatuto do Aluno e Ética Escolar .
Seus reflexos no Encarregado de educação/Trabalhador

Cir. nº84 – Regime Jurídico dos estrangeiros – Alteração LEI nº23/2007

Cir. nº85 – CÓDIGO CONTRIBUTIVO do sistema Previdencial de
Segurança Social – Dec. Reg. Nº1-A/2011 de 3 Janeiro

Cir. nº86 – Regularização de dívida á segurança Social
Regularização VOLUNTÁRIA -- Outras finalidades

Cir. nº87 – Direcção-geral das Actividades económicas – DGAE
Estrutura; competencias

Cir. nº88 – HORÁRIO DE TRABALHO – Aviso

Cir. nº89 – Técnico Superior de segurança no Trabalho
Regime de Acesso e exercício, destas “profissões”

Cir. nº90 – Contrato de arrendamento –
Coeficiente actualização anual de rendas

Cir. nº93 – Orçamento do Estado – Ano 2013
Alguns aspectos que é possível prever

Cir. nº92 – Rua, está despedido ! --- Cuidado, cabeça fria

Cir. nº93 – O poder disciplinar – As sanção: repreensão; e repreensão
registada

Cir. nº94 – Denúncia do contrato de trabalho, pelo trabalhador .
O Aviso prévio

Cir. nº95 – Os “contratos colectivos de trabalho” e o principio da filiação
(dupla) . As Portarias de Extensão

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

- Cir. nº96** – Férias – Marcação de férias em 2013
As “pontes” transformadas em dias de férias
- Cir. nº97** – Ainda o processo Disciplinar
Suspensão preventiva do trabalhador/arguido
- Cir. nº98** – A contratação de REFORMADOS: Situação possíveis. Actuação
- Cir. nº99** – Plano Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação
Plano estratégico Iniciativas Emp. Jovem e Apoio PME –
Impulso Jovem – Passaporte para o Empreendedorismo
- Cir. nº100** – A saga do “recibo verde” . A solução
- Cir. nº101** – Elementos de AFIXAÇÃO obrigatória na Empresa
ACTUALIZAÇÃO
- Cir. nº102** – TABAGISMO
- Cir. nº103** – Protecção do património genético . P.f. leia.
- Cir. nº104** – Ainda e sempre os Contratos de Trabalho a Termo Certo
- Cir. nº105** – E se formular a pergunta:
Por quanto tempo tenho de conservar estes documentos ?
Pode colher nesta Circular respostas úteis.
- Cir. nº106** – O dever de LEALDADE, sua violação por parte do trabalhador
O dever de lealdade como motivo de procedimento disciplinar
- Cir. nº107** – Contrato de Trabalho a termo, INCERTO. Sua
regulamentação. Cuidados a ter na sua utilização
- Cir. nº108** – IMPULSO JOVEM . Apoios – Estágios (2ª)